PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

Folha nº 97

DECRETO Nº 014/2013

"Dispõe sobre a constituição do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.844, de 22-12-2005, que determina que o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana será administrado pelo Conselho Previdenciário, composto por 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana os seguintes servidores:

Presidente - Paulo Roberto Scaldini Garcia
Superintendente - Meire Angélica Amaral
Secretária - Rosa Helena Couto.

Artigo 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 25 de março de 2013.

JOEL PINTO MARTINS

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este documento foi publicado no local oficial e de costume de livre acesso ao público na presente data.
25.03